



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32/2024/ADM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2024/ADM

Registrado no TCE/SC sob código n°: F9488BFFAC330C6D093557F3B53E15144525C86F

### 1. CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Rolim de Moura, n° 825, Centro, Guatambu - SC, CEP: 89.817-000, inscrito no CNPJ sob o n° 95.990.206/0001-12, por seu Prefeito, senhor **Luiz Clóvis Dal Piva**, inscrito no CPF sob o n° 543.458.399-04, doravante denominado **CONTRATANTE**.

### 2. CONTRATADA

**ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF.

### 3. OBJETO

Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores.

### 4. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

- a) o prazo de início da operacionalização do sistema será aquele previsto no contrato e na proposta da contratada;
- b) a descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados nos documentos integrantes deste termo;
- c) o horário de disponibilidade do Portal de Compras Públicas será das 08:00 às 18:00 nos dias úteis. Eventualmente, com solicitação prévia da Administração, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo;
- d) a manutenção nos equipamentos e no sistema poderá ser realizada, após formalização da CONTRATANTE, no horário das 19:00 às 07:00;
- e) A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

- disponibilidade do serviço contratado. O CONTRATANTE deverá autorizar formalmente a parada, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao evento;
- f) os serviços serão executados via internet e no endereço da CONTRATADA, onde se encontrará o ambiente operacional do sistema.

### 5. DO PREÇO

O serviço será executado de forma gratuita para a Administração, não afastada a possibilidade de a CONTRATADA cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 170 da Constituição Federal – livre iniciativa –; do art. 174, § 1º da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 14.129/2021 – que trata sobre o Governo Digital e o aumento da eficiência pública; e ainda considerando a aplicação analógica do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### 6. DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da administração pública.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá dispêndio financeiro.

### 8. AMPARO LEGAL

Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

### 9. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender a demanda de disponibilização e manutenção de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios, realizados por meio da rede mundial de computadores.

A demanda inicial desta Administração é na realização de Pregão, em todas as suas formas, não excluídas outras modalidades a serem oferecidas ou criadas no sistema Portal de Compras Públicas.

Como resultado da contratação, verificam-se os seguintes benefícios para a Administração:

- a) ausência de dispêndio financeiro;
- b) aumento da competitividade em suas licitações;
- c) mais celeridade e eficiência em seus procedimentos;
- d) controle de documentação e atestado de fornecedores;
- e) possibilidade de personalização de formulários; e



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

- f) integração com outros sistemas porventura existentes, incluindo sistemas de Tribunais de Contas; e capacitação e cursos operacionais.

A contratação do sistema trará também os seguintes benefícios para os fornecedores:

- a) a redução de custos para garantir participação nos certames, já que não há necessidade de deslocamento ou acomodação;
- b) a ampliação do raio de atuação, podendo fazer propostas e lances em processos de qualquer lugar do Brasil;
- c) o conhecimento de todas as licitações na sua área de atuação via meio eletrônico;
- d) a pesquisa, a visualização e o download de editais de forma online; e
- e) a certificação de todos os preços praticados após abertura de propostas e fases dos processos.

No presente caso, não haverá dispêndio financeiro por parte da Administração, o que, objetivamente, se enquadra na hipótese legal dispensa em razão do valor.

Assim, considerando a possibilidade de contratação direta em razão do valor, tendo em vista estar no limite preconizado no inc. II, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, com observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 10. RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Guatambu/SC, 12 de junho de 2024.

Comissão de Contratação Direta

**Elias Chiarello**

Assessor de Administração



# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

**Arcangelo Peruzzo Bernasconi**

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

**Luiz Clóvis Dal Piva**  
Prefeito de Guatambu